



DECRETO Nº 4.955, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Ponto Facultativo nos dias 29 de agosto e 1º de setembro de 2025.

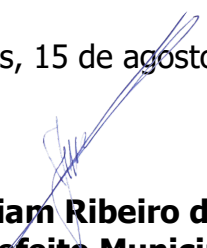
O Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período de realização da XIII Exposição Agropecuária de São Fidélis,

D E C R E T A :

- Art. 1.º** - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nos dias **29 de agosto e 1º de setembro de 2025**, respectivamente sexta-feira e segunda-feira, em função da realização XIII Exposição Agropecuária de São Fidélis no período de 28 a 31 de agosto de 2025, excetuando os serviços considerados essenciais e o pessoal de apoio da organização e realização do referido evento.
- Art. 2.º** - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.
- Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 15 de agosto de 2025.


José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal